



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

GABINETE 01 (JOSÉ CARLOS DE ALENCAR)  
MICHAELMARTINS1987@HOTMAIL.COM  
(88) 9 9625-8725

**OFÍCIO Nº 035/2026/GABVER/MICHAEL MARTINS**

Várzea Alegre, 04 de Março de 2026

À Ilustríssima Senhora:  
**FÁBIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
VÁRZEA ALEGRE-CE

*Recebi em 05/03/2026  
Ana Leizias 10:00*

**Assunto: Solicitação de informações e relatório sobre medidas adotadas para cumprimento da Lei Estadual nº 19.455/2025**

O Gabinete do Vereador **MICHAEL MARTINS** vem, por meio deste solicitar informações oficiais acerca das medidas adotadas por essa Secretaria Municipal de Educação para o cumprimento da Lei Estadual nº 19.455, de 18 de setembro de 2025, que dispõe sobre a **promoção da alimentação saudável e determina a exclusão de alimentos ultraprocessados e açucarados nas escolas públicas e privadas no âmbito do Estado do Ceará.**

A referida legislação estabelece diretrizes voltadas à promoção de hábitos alimentares saudáveis no ambiente escolar, proibindo o fornecimento, a comercialização e a publicidade de alimentos ultraprocessados e açucarados nas dependências das instituições de ensino, bem como incentivando a adoção de práticas educativas relacionadas à alimentação saudável.

Considerando que o município possui rede própria de ensino fundamental e integra as políticas públicas de alimentação escolar, especialmente no âmbito do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, torna-se fundamental acompanhar a implementação das disposições previstas na legislação estadual.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

GABINETE 01 (JOSÉ CARLOS DE ALENCAR)  
MICHAELMARTINS1987@HOTMAIL.COM  
(88) 9 9625-8725

Diante disso, solicita-se respeitosamente que sejam encaminhadas a esta Câmara Municipal as seguintes informações:

1. **Relatório** das medidas administrativas já adotadas pela Secretaria Municipal de Educação para adequação das escolas da rede municipal à Lei Estadual nº 19.455/2025;
2. **Informações** sobre eventuais orientações expedidas às unidades escolares e às cantinas ou fornecedores de alimentação escolar;
3. Indicação de eventuais **ações de educação alimentar e nutricional** inseridas no projeto pedagógico das escolas da rede municipal;
4. **Informações** acerca do cronograma de adequação das unidades escolares às exigências da referida legislação;
5. Dados sobre eventual **fiscalização** ou monitoramento do cumprimento das normas nas escolas do município.

A solicitação tem por objetivo acompanhar a implementação da legislação estadual e contribuir para o fortalecimento das políticas públicas de saúde e alimentação adequada no ambiente escolar, garantindo melhores condições de desenvolvimento e aprendizagem para crianças e adolescentes do município.

Certos da atenção de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração.



Documento assinado digitalmente  
MICHEL MARTINS DOS SANTOS  
Data: 04/03/2026 14:43:51-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**VEREADOR MICHEL MARTINS DOS SANTOS**

v. MICHAEL MARTINS